



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"
"Doce Terra dos Colibris"



Versão 04 - Atualizada em 15/12/2025.

Em cumprimento à Lei Federal nº 13.460/2017

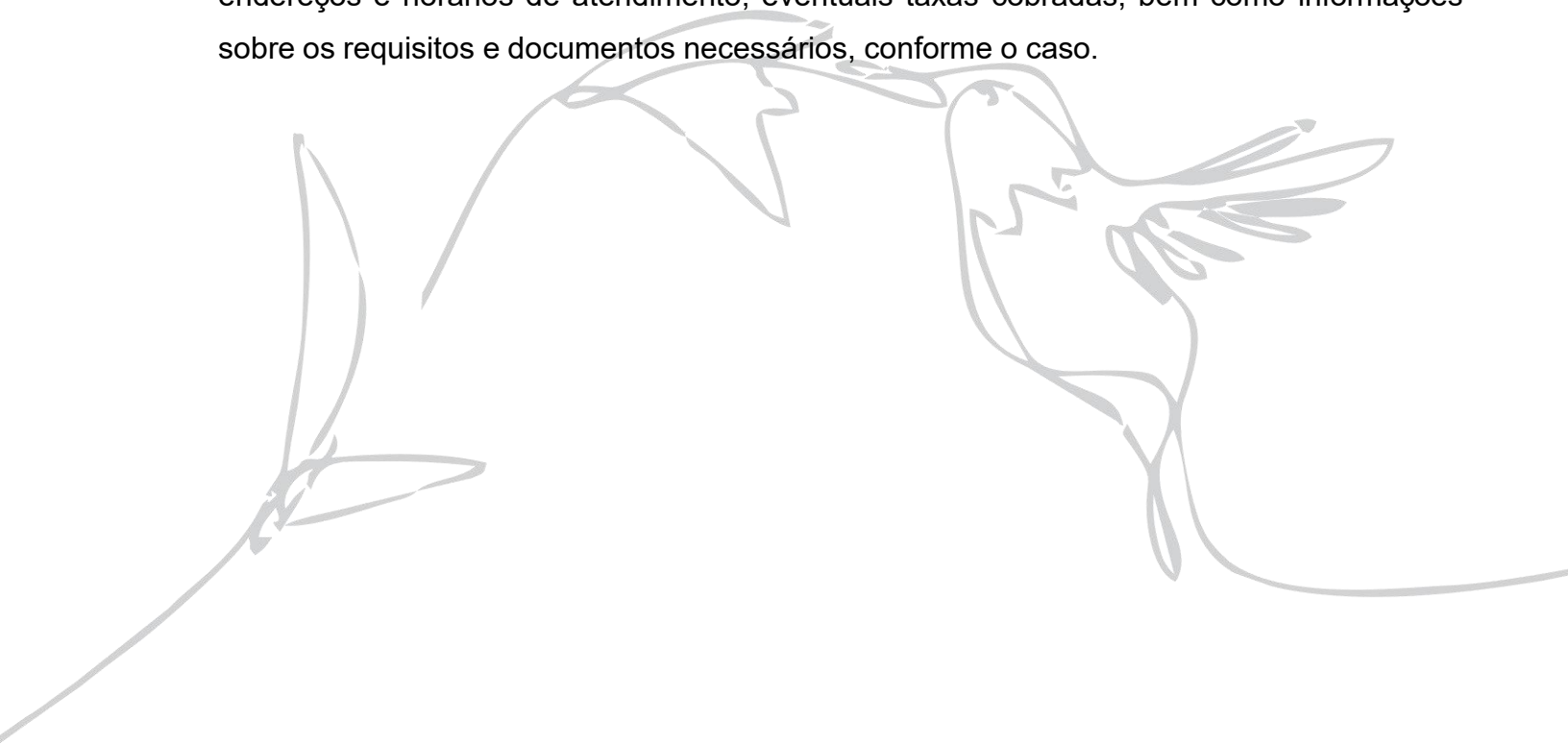


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”
“Doce Terra dos Colibris”

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

A Carta de Serviços ao Usuário está prevista na Lei Federal nº 13.460/2017 e tem por objetivo informar sobre os serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Santa Teresa.

Aqui, o usuário encontra as formas de acesso aos serviços, o prazo para a sua prestação, endereços e horários de atendimento, eventuais taxas cobradas, bem como informações sobre os requisitos e documentos necessários, conforme o caso.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”
“Doce Terra dos Colibris”

SUMÁRIO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

1.	Objetivo.....	4
2.	Base Legal.....	4
3.	Dos Serviços Oferecidos aos Cidadãos.....	4
3.1.	OUVIDORIA / ACESSO À INFORMAÇÃO / DENÚNCIA DE CORRUPÇÃO.....	4
3.1.1.	Dos Requisitos necessários para acessar o serviço público.....	5
3.1.2.	Documentos necessários para acessar o serviço.....	5
3.1.3.	Forma de Prestação do Serviço.....	5
3.1.4.	Previsão de tempo de espera para atendimento.....	5
3.1.5.	Previsão de prazo máximo para a prestação do serviço.....	5
3.2.	Informações complementares do local onde o serviço é prestado: Unidade Central de Controle Interno - UCCI.....	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”
“Doce Terra dos Colibris”

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI

1. Objetivo:

A Unidade Central de Controle Interno (UCCI) é o órgão responsável por assistir e acompanhar os atos de gestão do Poder Executivo, que atua preventivamente em ações de orientação e fiscalização de procedimentos de controle dos sistemas administrativos, visando garantir a adequada aplicação dos recursos públicos e sua transparência, por meio de atividades de controle interno, auditoria pública, correção, prevenção e combate à corrupção e acesso à informação.

2. Base Legal:

O Decreto Municipal nº 506/2014, regulamenta a Lei de Acesso a Informação no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Teresa e encontra-se disponível no link:

<https://www.santateresa.es.gov.br/uploads/legislacao/8160/ENIDztnnXnDFXj5zhfJq6mjlk6VDISaq.pdf>

A Instrução Normativa SCI nº 08/2019 – regulamentada pelo Decreto nº 064/2019, que dispõe sobre as rotinas e procedimentos a serem observados com a finalidade de garantir ao cidadão o ACESSO ÀS INFORMAÇÕES, através da Ouvidoria municipal (SIC e e- SIC) previstos na Lei Federal nº 12.527/2011, e no Decreto Municipal nº 506/2014, no âmbito do Município de Santa Teresa – ES.

<https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/1994/documentos/1813/b169224990293c526bb14d15d528842c.pdf>

A Controladoria do Município foi criada pela Lei nº 2.415/2013, que dispõe sobre o sistema de Controle Interno do Município de Santa Teresa.

A Lei 2.416/2013 dispõe sobre a estruturação da Unidade Central do Controle Interno no Município com o status de Secretaria, vinculada diretamente ao Chefe do Poder ou Órgão, com o suporte necessário de Recursos Humanos e materiais, que atuará como no Órgão Central do Sistema de Controle Interno.

3. Dos Serviços Oferecidos aos Cidadãos:

3.1 E-OUV / Ouvidoria — E-SIC / Acesso à Informação — Denúncia de Corrupção



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINA
Estado do Espírito Santo
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"
"Doce Terra dos Colibris"

3.1.1 Dos Requisitos necessários para acessar o serviço público:

- Pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza do serviço público.

3.1.2 Dos Documentos necessários para acessar o serviço:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF

3.1.3 Forma de Prestação do Serviço:

POR MEIO ELETRÔNICO:

O Cidadão pode acessar o Sítio Eletrônico www.santateresa.es.gov.br clicar na Aba **E-OUV / Ouvidoria**, e fazer o chamado, encaminhando denúncias, reclamações, elogios, sugestões, solicitações, etc, ou diretamente no Link: <https://www.santateresa.es.gov.br/ouvidoria>

O Cidadão pode acessar o Sítio Eletrônico www.santateresa.es.gov.br clicar na Aba **E-SIC / Acesso à Informação**, e fazer o chamado para solicitar e obter dados e informações junto à Prefeitura Municipal de Santa Teresinha, ou diretamente no link: <https://www.santateresa.es.gov.br/esic>

O Cidadão pode acessar o Sítio Eletrônico www.santateresa.es.gov.br clicar na Aba **Denúncia de Corrupção**, e fazer a denúncia de corrupção que é uma forma de relatar à autoridade pública a suspeita de que um funcionário público ou entidade cometeu um ato ilícito, ou diretamente no link: https://www.santateresa.es.gov.br/ouvidoria/contato/index?tipo_solicitacao=DC

POR MEIO PRESENCIAL:

O cidadão precisa comparecer na Controladoria Interna do Município para fazer a manifestação em formulário próprio, que fica Anexa ao Gabinete do Prefeito Municipal.

3.1.4 Previsão de tempo de espera para atendimento:

- O atendimento é imediato.

3.1.5 Previsão de prazo máximo para a prestação do serviço:

- O prazo máximo para o atendimento é de 20 dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”
“Doce Terra dos Colibris”

3.2 Informações complementares do local onde o serviço é prestado: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

Endereço: Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446 – Centro – Santa Teresa – ES. CEP: 29650-000.

E-mail: controladoria@santateresa.es.gov.br

Telefone: (27) 3259-3905

Horário de Funcionamento: De segunda a sexta-feira, de 08 as 11h, e de 12:30 às 15:30h.

